



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º 44/2025

**AUTORA:** Philippe de Paula Paiva

**COAUTORES:** Vereadores que a esta subscrevem

**EMENTA:** Criação do calendário oficial de evento.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, criação do calendário oficial de eventos.

### JUSTIFICATIVA

A criação de um Calendário Oficial de Eventos é uma medida fundamental para fortalecer a identidade cultural, impulsionar a economia local e promover a organização eficiente das atividades institucionais, culturais, esportivas e turísticas em nosso município/estado.

Atualmente, a falta de um calendário unificado pode gerar sobreposição de eventos, dificuldades na captação de investimentos e menor divulgação das atividades de interesse público. Ao oficializar um calendário anual, garantimos previsibilidade para cidadãos, empresários e instituições, permitindo um melhor planejamento e aproveitamento das oportunidades geradas por festividades, feiras, congressos e demais eventos.

Do ponto de vista econômico, um calendário bem estruturado contribui diretamente para o fomento do turismo, comércio e serviços, gerando emprego e renda. Eventos culturais e esportivos, por exemplo, são vetores importantes para a atração de visitantes, fortalecendo o setor hoteleiro, gastronômico e de transporte.

Já no aspecto social e cultural, a criação desse calendário favorece a valorização das tradições locais, promovendo o reconhecimento da história e do patrimônio imaterial da comunidade. Além disso, permite que órgãos públicos e privados se organizem com antecedência para garantir infraestrutura e logística adequadas para cada evento.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Por fim, a oficialização de um Calendário de Eventos possibilita maior transparência e eficiência na gestão pública, evitando conflitos de agenda, otimizando recursos e facilitando a captação de patrocínios e apoios institucionais.

Diante do exposto, a implementação dessa medida se mostra essencial para o desenvolvimento sustentável e organizado da nossa cidade/estado, trazendo benefícios econômicos, sociais e culturais para toda a população

Porto Real, 25 de fevereiro de 2025

**Philippe de Paula Paiva**  
Autor

Assinam como Coautores:

**Anderson Martins Florentino**  
**Claudio Luis Guimarães**  
**Diego Graciani de Almeida**  
**Fábio Nunes Maia**  
**Fernanda Emereciano Dos Santos**

**Henry de Carvalho Nunes**  
**Jonas Fernando da Silva**  
**Leonardo Odilon de Novais**  
**Luís Fernando da Silva**  
**Philippe de Paula Paiva**  
**Renan Márcio de Jesus Silva**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

